



## Processo Seletivo Simplificado

O Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte - IDECACE, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº.07.439.731/0001-87, com sede no SCES Trecho 02 - Conjunto 01 - Lote 10 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.200-002, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará a Seleção de Recursos Humanos para a estruturação técnica e gerencial, no âmbito do **Termo de Colaboração 03/2023**, celebrado com o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Justiça e Cidadania, objetivando a implementação do **PROJETO CEU DAS ARTES E PRAÇA DOS DIREITOS – QNR 02 – CEILÂNDIA NORTE**, no Distrito Federal.

O presente Processo Seletivo Simplificado será regido em observância aos princípios da isonomia, impessoalidade e publicidade, com apoio na Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

### **ANEXO I – CONDIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

### **ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

### **ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Brasília, 24 de janeiro de 2024.

Instituto IDECACE.

**ANEXO I**  
**CONDIÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de Recursos Humanos para a estruturação técnica e gerencial na implementação do **PROJETO CEU DAS ARTES E PRAÇA DOS DIREITOS – QNR 02 – CEILÂNDIA NORTE**.

1.1.1. A administração técnica e gerencial deve agregar conhecimento sobre a metodologia DNA do Brasil, desenvolvimento esportivo, sócio educativo, lazer, ambiente de gestão e estratégias de intervenção, processos e cultura organizacional;

1.1.2 A presente seleção visa o preenchimento de 1 vaga destinada à equipe e cargos a seguir delineados:

**1.2.1. Equipe Técnica e Gerencial**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>Coordenador Geral de Projetos</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL DE VAGAS :</b>	<b>1</b>

1.2. O objeto a ser contratado nesse processo enquadra-se nos diversos setores da organização, e estarão aptos para a execução do projeto, aptos a cumprir o desenvolvimento de suas atividades, bem como apoio administrativo da prestação de contas, conforme a legislação vigente e o plano de trabalho aprovado.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação visa cumprir as **Metas 1 e 2** e respectiva etapa do programa, conforme consta no plano de trabalho que acompanham o Termo de Colaboração nº 03/2023.

**3. LOCAL DE TRABALHO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA FUNÇÃO**

**3.1** Local de laboração e provimento das vagas: Sede IDECACE e/ou nas sedes onde o PROJETO CEU DAS ARTES E PRAÇA DOIS DIREITOS será executado, QNR 2 – CEILÂNDIA NORTE/DF.

**3.2** Para alcançar o resultado esperado, os profissionais selecionados serão devidamente capacitados para realizar/acompanhar as avaliações, utilizando protocolos com conhecimento adequado dos testes, das indicações e contraindicações, das respostas hemodinâmicas, do preparo do aluno, do conhecimento dos mecanismos de funcionamento dos equipamentos, bem

como suas limitações e indicações de interrupção dos testes.

- 3.3** Os colaboradores contratados serão periodicamente submetidos e avaliados “análise de desempenho” com foco em resultados, compromisso e aplicabilidade do conhecimento profissional com a promoção da aprendizagem e do desenvolvimento intelectual e cívico dos alunos beneficiados pelo programa.

#### **4. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Esse Processo Seletivo tem como objetivo a contratação de profissionais pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), com todos os direitos e deveres estabelecidos por essa legislação, com carga horária e remuneração previstas no Plano de Trabalho previamente especificados.

**4.2.** A contratação como CLT será estabelecida mediante a aprovação no processo seletivo, considerando a aderência do candidato às exigências e requisitos estabelecidos pelo contratante.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES, ENTREVISTAS E CONTRATAÇÕES.**

**5.1.** As inscrições, entrevistas e contratações serão realizados observando as seguintes datas:

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>24 a 26 de janeiro de 2024</b>
<b>ENTREVISTAS</b>	<b>29 de janeiro de 2024</b>
<b>CONTRATAÇÕES</b>	<b>30 de janeiro de 2024</b>

**5.2.** As inscrições serão realizadas por meio eletrônico através do e-mail [processoseletivo@idecace.org.br](mailto:processoseletivo@idecace.org.br), ou na sede do Instituto IDEACE, situado à TR SCES TRECHO 2 CONJUNTO 01 LOTE 10, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP. 70.200-002, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mencionando o cargo ao qual está se candidatando.

**5.2.1.** A comprovação de que o candidato apresentou a inscrição dentro do prazo previsto no presente Edital é a data de recebimento da Ficha de Inscrição Anexo A, com o recebido e protocolado pela unidade gestora e/ou confirmação de recebimento por meio eletrônico.

**5.2.2.** A classificação/resultado do processo seletivo será divulgada no site do IDEACE: [www.idecace.org.br](http://www.idecace.org.br). Classificação Processo Seletivo 001-2024.

#### **5.3. Documentação a ser enviada para seleção:**

- Formulário de Requerimento de Inscrição com foto 3x4 (ANEXO A), contendo todas as documentações exigidas no presente Edital, no item 11.
- Currículo Resumido contendo formação, certificações e experiência.

#### **5.4. Observações:**

- a) Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- b) Em caso de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato para a mesma função, valerá a última inscrição, sendo descartadas as demais.
- c) A inscrição para o processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- d) Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato.

## **6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- a) Ser brasileiro(a) que preencha os requisitos estabelecidos em lei, assim como estrangeiro(a) na forma da lei.
- b) Possuir idade mínima de 18 anos completos.
- c) Apresentar comprovação de estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral.
- d) Apresentar comprovação de 'nada consta' no âmbito criminal e cível;
- e) Apresentar o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação no caso de brasileiro do sexo masculino.
- f) Gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições indicadas, não sendo portador(a) de deficiências incompatíveis com o exercício da função designada.
- g) Apresentar a cópia simples da documentação comprobatória, acompanhada da original, da formação específica exigida para atuação na função e registro profissional ativo, se for o caso.
- h) Cumprir fielmente as determinações expressas nesta Chamada Pública demais requisitos legais aqui constantes.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista.
- 7.2. A análise curricular levará em consideração os critérios técnicos, experiência profissional e títulos.
- 7.3. O instrumento de análise curricular foi definido com base na descrição do perfil profissional de cada função.
- 7.4. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- 7.5. Cada título será considerado uma única vez.
- 7.6. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista ocorrerá por videoconferência ou teleconferência, e/ou presencial na sede do Instituto Idecace em Brasília.
- 7.7. Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não

mantém vínculo com a **Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal** e que não há conflito de interesses para assumir a função.

- 7.8. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste chamamento público.
- 7.9. O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação desta Chamada Pública.

## **8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES**

- 8.1. O IDECACE convocará os candidatos aprovados na medida de suas necessidades.
- 8.2. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, não lhe confere direito à contratação, mas apenas a expectativa do direito.
- 8.3. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos exigidos nesta Chamada Pública será considerado excluído do processo seletivo.
- 8.4. A contratação do candidato fica condicionada à apresentação e à entrega dos documentos comprobatórios necessários, conforme solicitado no presente chamamento, a partir da convocação individual.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. A contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo está condicionada à habilitação específica de cada cargo, conforme o Item 6, atendendo aos pré-requisitos exigidos para o exercício da função no qual se inscreveu.
- 9.2. Os documentos de habilitação serão aferidos na data da inscrição.
- 9.3. No ato da contratação deverá o candidato estar munido dos seguintes documentos:

### **CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas**

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Carteira de Trabalho Digital;
- d) Inscrição no PIS/Pasep;
- e) Cópia do Diploma de Conclusão do Curso Superior/Médio, juntamente com os demais títulos;
- f) Título de Eleitor;
- g) Cópia do Registro Profissional Ativo com habilitação para exercer a função;
- h) Certidão de Nada Consta na seara Cível e Criminal;
- i) Certidão de Quitação Eleitoral;

- j) Cópia do Comprovante de Endereço atual;
- k) Atestado de Saúde Admissional contendo os dados da empresa (IDECACE - Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte), comprovando estar apto, em boas condições físicas e mentais para o exercício das funções especificadas neste processo seletivo.
- l) Fotos 3x4;
- m) Cópia do Comprovante de Regularidade no Serviço Militar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em se tratando de candidato do sexo masculino.
- n) Certidão de Nascimento – caso solteiro(a);
- o) Certidão de Casamento;
- p) Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos;

**9.4.** O candidato habilitado não poderá ter nenhuma restrição quanto aos aspectos da Lei Complementar 135/2010, que alterou a Lei Complementar n. 64/90, denominada Lei da Ficha Limpa.

**9.5.** É proibida a contratação de servidores públicos.

**9.6.** O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á sem direito a indenização e nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por iniciativa do contratante.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital.

**10.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

**10.3.** A qualquer tempo poderá ser cancelada a inscrição do candidato, deixar de ser contratado ou despedido por justa causa se já contratado, caso se verifique falsidade nas informações prestadas.

**10.4.** São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

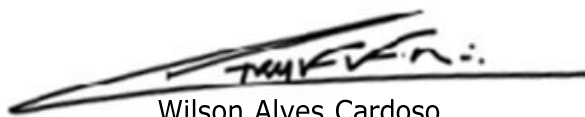
**10.5.** Serão válidas as eventuais correspondências enviadas ao endereço indicado, ainda que recebida por terceiros, em conformidade com as regras do novo código de processo civil.

- 10.6.** Não será aceito nenhum outro tipo de documento e/ou comprovante que não os enumerados neste Edital.
- 10.7.** A inobservância de prazos previstos neste edital acarretará a eliminação do candidato.
- 10.8.** O candidato terá a inscrição anulada automaticamente se o certame de seleção ocorrer uma das seguintes hipóteses:
- I. Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de seleção ou com as autoridades estabelecidas.
  - II. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 10.9.** O IDECACE não arcará com as despesas de deslocamento, transporte e moradias decorrentes de mudança de residência dos candidatos que vierem a ser contratados.
- 10.10.** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação do presente Processo de Seleção.
- 10.11.** Todos os documentos relacionados neste edital deverão estar em ordem e apensados em uma única encadernação simples.

**10.12.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- I. ANEXO I** - Condições Gerais e Critérios para Contratação
- II. ANEXO II** - Especificações Técnicas do Projeto
- III. ANEXO III** - Formulário de Requerimento de Inscrição.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2024.



Wilson Alves Cardoso

**ANEXO II**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:**

**OBJETO:** Contratação de Recursos Humanos para o gerenciamento técnico e gerencial na execução do **PROJETO CEU DAS ARTES E PRAÇA DOS DIREITOS – QNR 02 – CEILÂNDIA NORTE**, no Distrito Federal.

**3.4 Local de laboração e provimento das vagas:** Sede IDECACE -TR SCES TRECHO 2 CONJUNTO 01 LOTE 10, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, CEP. 70.200-002, e/ou QNR 02 – CEILÂNDIA NORTE/DF.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

EQUIPE DE TRABALHO					
FUNÇÃO	QTD	ATRIBUIÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Local de Trabalho
Coordenador Geral de Projetos.	1	Profissional responsável por coordenar administrativa e financeiramente o projeto, traçar os objetivos, definir papéis, delegar atrefas, documentar e acompanhar a execução de todas as atividades. Além de prestar contas da execução do projeto. Profissional de nível superior com formação em áreas compatíveis relacionadas ao cargo.	R\$ 7.485,00	40 horas	Brasília/DF



**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Termo de Colaboração nº 03/2023

<b>IDECACE Instituto para Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Pela Cultura e Esporte.</b>				<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	
FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE:					
O CANDIDATO ABAIXO VEM RESPEITOSAMENTE SOLICITAR À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO <b>IDECACE – Instituto para Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte</b> , INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024, PARA SELEÇÃO DOS CARGOS DISPONIBILIZADOS NA CHAMADA PÚBLICA CORRESPONDENTE.					
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>					
NOME			ESTADO CIVIL SOLT <input type="checkbox"/> CAS <input type="checkbox"/> DIV <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/>		
ENDEREÇO		CEP	FONE RESIDENCIAL		FOTO  3X4
BAIRRO / CIDADE		UF	FONE (CELULAR)		
DATA DE NASCIMENTO		CIDADE ONDE NASCEU	UF		
IDENTIDADE		ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE EMISSÃO		
CPF	SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	E-mail:			
<b>FILIAÇÃO</b>					
PAI:					
MÃE:					

**PARECER Comissão IDECACE:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Instituto para Desenvolvimento da Criança e do Adolescente  
pela Cultura e Esporte**

**Diretor Executivo/Presidente**

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.